

DECRETO Nº 347/2018

30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concede o benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **DIONISIA DE SOUSA RIBEIRO**.

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão legal descrita no item 1.3.2 do Anexo da Portaria MPS nº 402/2008, e no art. 59 da Orientação Normativa do MPS nº 02/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida "Pensão por Morte" vitalícia do servidor público SEBASTIÃO ALVES RIBEIRO aposentado no cargo de Trabalhador Braçal, em favor de sua esposa **DIONISIA DE SOUSA RIBEIRO**, com a seguinte discriminação:

Proventos de aposentadoria	R\$ 1.013,77
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.013,77</b>

**Art. 2º** - A Pensão por Morte enquadra-se artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, assim como na Lei Municipal nº 002/2008, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Pensão fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

**Art. 4º** - O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.


**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 30 de outubro de 2018.

  
**Gil Tavares**  
Prefeito

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 30/10/2018.

  
**Terezinha de Jesus Pereira Macedo**  
Gestora do IMPANER

